

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 63.762.041/0001-35

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: **00160/25** Data: **11/11/2025** Reserva Valor = **Sim**
Objeto: **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SERVIDORES**

Ficha: **26**
Unidade: **000201** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional: **04.122.0004.2067.0000** Manutenção do Conselho Tutelar.
Catec. Econ.: **3.3.90.39.99** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
1	012.001.558	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO.	4	200,00	800,00
Total Ficha 26					800,00
TOTAL GERAL					800,00



**MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**

Avenida Olavo Pires, 2129 - Centro

63762041/0001-35

Exercício: 2025

em : 11/11/2025 16:15

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 3165**Ficha Nº : **26** Processo Nº : **2090/2025**

Unidade : 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional : 04.122.0004.2067.0000 Manutenção do Conselho Tutelar.

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 500

Cotação: 00160/25 Responsável pela Cotação: CLAUDEMIR SILVA DOS SANTOS

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
15.000,00	0,00	0,00	600,00	14.400,00

Data Histórico

11/11/2025 RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00160/25

VALOR DA RESERVA **800,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 800,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 13.600,00





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota de Autorização da Despesa	e reserva	11/11/2025

ID: **395252**

CRC: **D665B858**

Processo: **1-2090/2025**

Usuário: **JOSIANE BERGAMIN**

Criação: **11/11/2025 16:27:32** Finalização: **11/11/2025 16:28:15**

Processo



Documento



MD5: **6BFBC24BCFB7034ABF91BDA0D57B71BD**

SHA256: **700620182F3C355F2F7658A214290F66D5134EA0D25AA402662956DBD0864F6A**

Súmula/Objeto:

Nota de Autorização da Despesa

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CORUMBIARA	RO	11/11/2025 16:27:32
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO SERVIDORES	11/11/2025 16:27:32
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Claudemir Silva dos Santos

Secretario Municipal de Administração e finanças

11/11/2025 16:46:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 395252 e o CRC D665B858.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA nº 47/2025

Processo Administrativo nº 2090/2025

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (x) NÃO

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria de Administração e Finanças

Secretário: Claudemir Silva dos Santos

Email (institucional): financas@corumbiara.ro.gov.br

Telefone (Institucional):
(69) 3343-2192

1. OBJETO ([art. 6º, inciso XXIII, alínea a](#)):

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da **26ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com o [DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 47 de 10/11/2025 \(ID 394181\)](#), bem como com as especificações e quantidades descritas a seguir:

TEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	04	SVÇ	TAXA DE INSCRIÇÕES DE CURSO	R\$ 200,00	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 800,00	

1.2. A natureza da capacitação, por meio da aquisição de inscrições na **26ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, configura-se como um investimento em desenvolvimento profissional e educação continuada. Trata-se de uma ação estratégica voltada ao aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos servidores, contribuindo diretamente para a melhoria da eficiência operacional e para o fortalecimento da governança institucional.

1.3. O prazo de vigência da contratação será determinado, com duração de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observados os saldos financeiros disponíveis.

2. JUSTIFICATIVA ([art. 6º, inciso XXIII, alínea b](#)):

2.1. A justificativa legal para a contratação do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 (e, no caso de estatais, no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016), por se tratar de serviço técnico especializado, a ser prestado por empresa de notória especialização, devidamente comprovada por meio de currículos e atestados de experiências anteriores do profissional responsável pela capacitação.

2.2. A implementação de um programa estruturado de capacitação reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência na gestão dos recursos, a melhoria contínua dos serviços prestados e o fortalecimento da confiança pública. Além disso, contribui para o desenvolvimento de uma cultura institucional baseada na excelência, na qualificação técnica e na prevenção de riscos, elementos fundamentais para a sustentabilidade e o aprimoramento contínuo da gestão.

3. DO OBJETO ([art. 6º, inciso XXIII, alínea c](#)):

3.1. O objeto trata da contratação de serviço técnico especializado treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a realização da **26ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

3.2. O treinamento contará com:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Local: CENSIPAM

- 08:00 - Credenciamento
- 09:00 - Abertura da Formação Continuada
- 10:15 - Apresentação Cultural
- 10:30 - O Impacto da cumprimento Medida Socioeducativa de privação de liberdade na vida do adolescente,
por Dr. Marcos Azeredo - Doutor em Administração Pública e Consultor em Assuntos Relacionados ao Sistema Socioeducativo.
- 12:00 - Almoço
- 14:00 As atribuições e Competências do SGDCA, por Carla Góis Assistente Social, Representante FCNCT/RO e Presidente ACTRON.
- 16:00 - Intervalo
- 16:20 Direito da Criança e do Adolescente com Deficiência, por Gustavo Silva Conselheiro Tutelar e Vice Presidente ACTRON
- 18:00 Encerramento

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Local: CENSIPAM

- 08:15 - Abertura
- 08:30 Atribuições do CT: Responsabilidades e Riscos na Atuação do Colegiado do Conselho Tutelar, por Reinaldo Balbino - Consultor em Direitos Humanos com Ênfase no Direito da Criança e do Adolescente.
- 10:00 Intervalo
- 10:30 Infância é um Chão que Pisamos a Vida Inteira, por Dorcilene Silva - Psicóloga, especialista em Neuropsicologia Clínica, Especialista em Neurociência e Comportamento
- 12:00 Almoço
- 14:00 - Escola de Conselhos: Ferramenta de Empoderamento do SGDCA, por Márcia Tesser - Doutoranda em Energia Elétrica, Mestre em Educação Profissional e Tecnológica, servidora pública do IFRO.
- 16:00 - Intervalo
- 16:20 - Foto Oficial
- 16:30 Assembléia Geral ACTRON, com apoio Dr. Marcos Azeredo - Doutor em Administração Pública e Consultor em Assuntos Relacionados ao Sistema Socioeducativo.

- 18:00 Encerramento.

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Local: CENSIPAM

- 08:00 - Abertura
- 08:15 - SIPIA: Instrumento de Coleta de Dados para Definição de Políticas Prioritárias, por Reinaldo Balbino - em Direitos Humanos com Ênfase no Direito da Criança e do Adolescente
- 10:30 Escuta Especializada: quando é necessária? por Reinaldo Balbino Consultor em Direitos Humanos com Ênfase no Direito da Criança e do Adolescente.
- 11:25 Entrega dos Certificados da Escola de Conselhos, por Márcia Tesser.
- 11:30 Avaliação e Entrega dos Certificados da Capacitação, por Marcos Azeredo.
- 12:00 Encerramento

3.4. Para a presente contratação, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho da despesa, de acordo com o disposto no [art. 95 da Lei n. 14.133/2021](#).

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

4.1- A empresa é a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA - ACTRON**, CNPJ: 05.370.912/0001-79 Ressalvado o direito de a empresa especializada em Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

4.2- ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA - ACTRON teve sua capacidade técnica atestada na realização de 03 (Três) eventos, contando com PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO ANARI-RO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL.

4.3- Especificamente quanto a equipe que compõe o corpo técnico de professores/palestrantes da ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA - ACTRON, destaca-se especialistas com expertise nos temas ministrados, refletindo e atestando o mérito e as competências exigidas no §1 do artigo 25 anteriormente transcrito.

4.4- Em atenção aos art. 62 lei federal 14.133/2021, os autos estão instruídos com as certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista, FGTS.

4.5- Para a justificativa de preços, foram anexados ao processo 2090/2025, 03 (três) notas de empenhos, referentes aos contratos firmados com este e outros órgãos públicos, considerando-se a orientação do TCU e da AGU para pesquisa de preços em contratações similares com outros órgãos públicos (Acórdão TCU 2816/2014Plenário e O-AGU 17/2009 e 18/2009).

5. A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PALESTRANTE:

5.1- REINALDO BALBINO

Reinaldo Balbino possui uma vasta experiência em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Com uma trajetória marcada por cinco mandatos como Conselheiro Tutelar na cidade de Engenheiro Coelho/SP, ele também atua como Assessor Técnico dos Conselhos Deliberativos de Políticas Setoriais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Sua expertise inclui participação em comitês e grupos de trabalho voltados para a erradicação do trabalho infantil e a proteção social de crianças e adolescentes.

5.2 - DORCILENE SILVA

Psicóloga, especialista em Neuropsicologia Clínica, Especialista em Neurociência e Comportamento. Há sete anos exerce a prática clínica como psicoterapeuta infantil, com experiência em avaliação, intervenção e reabilitação neuropsicológica. Com formação complementar em Psicologia da Educação atua na Rede Básica de Educação de um município do interior de Rondônia, desenvolvendo práticas fundamentadas na Psicologia Escolar e Educacional, na perspectiva dos processos de ensino e aprendizagem.

5.3 - MARCOS ANTÔNIO AZEREDO DOS SANTOS

Bacharel em Administração com MBA em Gestão e Especialista em Direitos Humanos e Segurança Pública pela UNIJUÍ - Ijuí/RS, Mestrado em Administração e Doutorado em Administração Pública pela PIU, estudioso e consultor sobre assuntos relacionados ao Sistema Socioeducativo, da Justiça Administrativa (Conselho Tutelar) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educador Social, Conselheiro Tutelar de Ijuí/RS (2 mandatos), Presidente da Comissão Estadual e da Regional Missões de Conselhos Tutelares do Rio Grande do Sul (3 mandatos), sugeriu as criações do Fórum Nacional e Sul-brasileiro dos Conselhos Tutelares e da Escola de Conselhos de Rondônia a qual ajudou na elaboração do seu projeto inicial. Palestrante e Capacitador para Conselheiros Tutelares, dos Direitos, Setor Socioeducativo e outros Garantidores dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes em diversos Estados do Brasil. Painelista, Debatedor, Instrutor de Cursos na Área Administrativa da Infância e Juventude, com matérias publicadas em diversos Jornais. Funcionário Público Estadual (Agente Socioeducativo Agente Socioeducativo) da FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul.

5.4 - GUSTAVO SILVA

Conselheiro Tutelar por dois mandatos;

AutoDefensor da Apae Brasil e da FEAPAES RO.

Vice- Presidente da Associação de Conselheiros Tutelares de Rondônia Actron.

5.5 - MÁRCIA TESSER

Doutoranda em Energia Elétrica, Mestre em Educação Profissional e Tecnológica, Especialista em Violência contra crianças e adolescentes, Governança Pública, Gestão Administrativa, Gestão em Ead, docência e mentoria para educação profissional e tecnológica, MBA em Gestão de Instituições Públicas, Bacharel em Ciências Contábeis, Licenciada em matemática, Tecnóloga em gestão pública, Recursos Humanos e marketing digital. Jornalista. Diretora de programas e projetos de extensão do IFRO. Coordenadora e Professora da escola de conselhos, Programa Mulheres Mil e Mulheres de Fibra. Coordenadora do Fórum da criança e do adolescente (Fórum DCA Rondônia) Diretora.

5.6 - CARLA MARIA DE OLIVEIRA

- Bacharel em Serviço Social;

- Pós-graduada em Saúde Mental;

- Perita Judicial na área de Serviço Social;

- Mediadora Social de Conflitos;

- Formação Continuada em Políticas Públicas;

- Presidente da Associação de Conselheiros Tutelares de Rondônia Actron (segundo mandato);

- Ex-Conselheira Tutelar por 02 mandatos;

- Diversos cursos e capacitações continuadas na área da infância;

- Titular na pasta de formação de conselheiros tutelares na executiva do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares FCNCT;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

7.1-Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

7.2-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;

7.3- Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços.

7.4-Fornecer os materiais didáticos, bem como os materiais de apoio necessários á prestação do serviço digitalizados via e-mail.

7.5- Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

7.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

7.7- Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;

7.8- Fornecer certificado de conclusão do curso para os participantes que obtiverem presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

7.9 A Contratada deverá assumir todas as despesas referentes a ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, e ainda referente as despesas do palestrante e equipe da CONTRATANTE;

7.10- A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico Financeira da empresa assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

7.11- É de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto da contratação.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

8.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução dos serviços;

8.3 - Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;

8.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.5- Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.6 - Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos no Termo de Referência, após terem sido devidamente atestados pela Contratante, de acordo com a norma de contratação;

8.7- Dispor à equipe de instrutores, todas as informações, documentos e processos que a mesma reputar necessário, visando à adequada prestação dos serviços.

9- DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

9.2- A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal; Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

9.3- A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

10- PENALIDADES

10.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

11- RESPONSÁVEL

11.1 - O Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será responsável pelo acompanhamento do processo e seus devidos trâmites legais, cabendo à empresa procurá-los a fim de esclarecimento e soluções.

12- DO VALOR

12.1- O custo total estimado da contratação é de R\$ 800,00 conforme citado a baixo:

TREINAMENTO: 26ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0004.2067-0000- Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 026
Valor R\$ 800,00

SEMAF 04 INSCRITOS

- * Alessandra da Silva Flor de Paula
- * Maria das Dores Soares
- * Vilma Cunha Barbosa
- * Ajaj Alabi

Valor total da contratação R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Corumbiara/RO, 10 de novembro de 2025

CLAUDEMIR SILVA DOS SANTOS

Secretario Municipal de Administração e finanças
Decreto nº 022/2025

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Silva dos Santos, Secretario Municipal de Administração e finanças**, em 10/11/2025 às 14:29, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **394382** e o código verificador **F269FD15**.

Referência: [Processo nº 1-2090/2025](#).

Docto ID: 394382 v1



ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - ACTRON

Fundada em 18 de Maio de 2002 - CNPJ Nº.05.370.912/0001-79

Entidade de Utilidade Pública conforme Lei Municipal 1067/03

Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares, de Direitos e Técnicos do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Local: CENSIPAM

08:00 - Credenciamento

09:00 - Abertura da Formação Continuada

10:15 - Apresentação Cultural

10:30 - **O Impacto da cumprimento Medida Socioeducativa de privação de liberdade na vida do adolescente**, por Dr. Marcos Azeredo - Doutor em Administração Pública e Consultor em Assuntos Relacionados ao Sistema Socioeducativo.

12:00 - Almoço

14:00 – **As atribuições e Competências do SGDCA**, por Carla Góis – Assistente Social, Representante FCNCT/RO e Presidente ACTRON.

16:00 - Intervalo

16:20 – **Direito da Criança e do Adolescente com Deficiência**, por Gustavo Silva – Conselheiro Tutelar e Vice-Presidente ACTRON

18:00 – Encerramento

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Local: CENSIPAM

08:15 - Abertura

08:30 – **Atribuições do CT: Responsabilidades e Riscos na Atuação do Colegiado do Conselho Tutelar**, por Reinaldo Balbino - Consultor em Direitos Humanos com Ênfase no Direito da Criança e do Adolescente.

10:00 – Intervalo

10:30 – **Infância é um Chão que Pisamos a Vida Inteira**, por Dorcilene Silva - Psicóloga, especialista em Neuropsicologia Clínica, Especialista em Neurociência e Comportamento

12:00 – Almoço

14:00 - **Escola de Conselhos: Ferramenta de Empoderamento do SGDCA**, por Márcia Tesser - Doutoranda em Energia Elétrica, Mestre em Educação Profissional e Tecnológica, servidora pública do IFRO.

16:00 - Intervalo

16:20 - Foto Oficial

16:30 – **Assembléia Geral ACTRON**, com apoio Dr. Marcos Azeredo - Doutor em Administração Pública e Consultor em Assuntos Relacionados ao Sistema Socioeducativo.

18:00 Encerramento.

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Local: CENSIPAM

08:00 - Abertura

08:15 - **SIPIA: Instrumento de Coleta de Dados para Definição de Políticas Prioritárias**, por Reinaldo Balbino - Consultor em Direitos Humanos com Ênfase no Direito da Criança e do Adolescente.

10:30 – **Escuta Especializada: quando é necessária?** por Reinaldo Balbino – Consultor em Direitos Humanos com Ênfase no Direito da Criança e do Adolescente.

11:25 – Entrega dos Certificados da Escola de Conselhos, por Márcia Tesser.

11:30 – Avaliação e Entrega dos Certificados da Capacitação, por Marcos Azeredo.

12:00 – Encerramento

ID: 394357 e CRC: CB37108A



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DOCUMENTO	Programação	10/11/2025

ID: **394357**

CRC: **CB37C603**

Processo: **1-2090/2025**

Usuário: **Claudemir Silva dos Santos**

Criação: **10/11/2025 13:28:48** Finalização: **10/11/2025 13:29:25**

Processo



Documento



MD5: **1707BC7B87B84617D27E5753F25695E8**

SHA256: **989D8B3DD4994790466580B49A7021B9F68DD54113BB199CD5F86D00715ECCE2**

Súmula/Objeto:

Programação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CORUMBIARA	RO	10/11/2025 13:28:48
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO SERVIDORES	10/11/2025 13:28:48
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 394357 e o CRC CB37C603.



**ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA-
ACTRON**

*Fundada em 18 de Maio de 2002- CNPJ Nº.05.370.912/0001-79
Entidade de Utilidade Pública conforme Lei Municipal 1067/03*

PRESIDENTE: (69) 9 9363 3777
SECRETÁRIO GERAL: (69) 9 9953 8573

CONVOCATÓRIA

A presidente da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia – ACTRON, no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto da Instituição e com base no art. 134, parágrafo único e art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio desta CONVOCAR os Conselheiros Tutelares deste colegiado, para participar da **26ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com temas que abrangem o Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes.

O evento será aberto a Conselheiros Tutelares, Ex-Conselheiros Tutelares, Acadêmicos, Conselheiros de Direitos e Técnicos da Rede de Proteção, porém a prioridade inicial de vagas serão os Conselheiros Tutelares. A capacitação acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025 na Cidade de Porto Velho – RO, no Auditório do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, sito a Avenida Lauro Sodré, 6500 - Bairro Aeroporto. Em breve encaminharemos a programação do evento. O valor da inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais), pago via transferência bancária, Pix ou boleto bancário. Agência: 0102-3, Conta Corrente: 46.170-9 – Pix: 05.370.912/0001-79 ACTRON, devendo encaminhar o comprovante de pagamento ao Clemildo Sá – tesoureiro geral, telefone nº (69) 9 9207 1212.

A inscrição deverá ser realizada via link
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSev3-ZkgHU6zfMftDmM-m08_StI0T7w74qmWShLqUotn9KykQ/viewform?usp=header

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 14 de outubro de 2025.

Carla Maria de Oliveira
Presidente

Filiada:



Tesouraria Geral: (69) 9 9207 1212

E-mail: actronsec@gmail.com





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Instrumento Convocatório	ACTRON	10/11/2025

ID:	394356	Processo	Documento
CRC:	B4B8AED7		
Processo:	1-2090/2025		
Usuário:	Claudemir Silva dos Santos		
Criação:	10/11/2025 13:26:34	Finalização:	10/11/2025 13:28:07

MD5: **9806405445263D3A89ACC9DADA621BE2**

SHA256: **3AEE83A2251065428305A9C13E7C66FE47FF9FE18542E069DF21D2F5422CADDB**

Súmula/Objeto:

Instrumento Convocatório ACTRON

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CORUMBIARA	RO	10/11/2025 13:26:34
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO CAPACITAÇÃO SERVIDORES	10/11/2025 13:26:34
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 394356 e o CRC B4B8AED7.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 2090/25
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N.: 160/2025

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (x) NÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento trata da contratação de serviço técnico especializado voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021. A contratação visa à realização da **26ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

A capacitação abordará temas relevantes para a prevenção de violações de direitos de crianças e adolescentes, abordará sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), Escuta Especializada, entre outros assuntos apresentados na programação.

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria de Administração e Finanças

Secretário: Claudemir Silva dos Santos

Email (institucional): finanzas@corumbiara.ro.gov.br

Telefone (Institucional):
(69) 3343-2192

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1

A capacitação dos servidores é um elemento crucial para garantir que a prefeitura atinja seus objetivos e responda eficazmente aos desafios atuais e futuros. Dada a importância de manter uma equipe qualificada e engajada, optamos por capacitar os servidores para melhorar a eficiência e a eficácia das operações realizadas no setor.

PUBLICO ALVO:

O evento será aberto à participação de Conselheiros Tutelares, ex-Conselheiros Tutelares, acadêmicos, Conselheiros de Direitos e técnicos que integram a Rede de Proteção. No entanto, a prioridade na distribuição das vagas será destinada, inicialmente, aos Conselheiros Tutelares.

PROGRAMAÇÃO:

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Local: CENSIPAM

- 08:00 - Credenciamento
- 09:00 - Abertura da Formação Continuada
- 10:15 - Apresentação Cultural
- 10:30 - O Impacto da cumprimento Medida Socioeducativa de privação de liberdade na vida do adolescente,
por Dr. Marcos Azeredo - Doutor em Administração Pública e Consultor em Assuntos Relacionados ao Sistema Socioeducativo.

- 12:00 - Almoço
- 14:00 As atribuições e Competências do SGDCA, por Carla Góis Assistente Social, Representante FCNCT/RO e Presidente ACTRON.
- 16:00 - Intervalo
- 16:20 Direito da Criança e do Adolescente com Deficiência, por Gustavo Silva Conselheiro Tutelar e Vice Presidente ACTRON
- 18:00 Encerramento

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Local: CENSIPAM

- 08:15 - Abertura
- 08:30 Atribuições do CT: Responsabilidades e Riscos na Atuação do Colegiado do Conselho Tutelar, por Reinaldo Balbino - Consultor em Direitos Humanos com Ênfase no Direito da Criança e do Adolescente.
- 10:00 Intervalo
- 10:30 Infância é um Chão que Pisamos a Vida Inteira, por Dorcilene Silva - Psicóloga, especialista em Neuropsicologia Clínica, Especialista em Neurociência e Comportamento
- 12:00 Almoço
- 14:00 - Escola de Conselhos: Ferramenta de Empoderamento do SGCDCA, por Márcia Tesser - Doutoranda em Energia Elétrica, Mestre em Educação Profissional e Tecnológica, servidora pública do IFRO.
- 16:00 - Intervalo
- 16:20 - Foto Oficial
- 16:30 Assembléia Geral ACTRON, com apoio Dr. Marcos Azeredo - Doutor em Administração Pública e Consultor em Assuntos Relacionados ao Sistema Socioeducativo.
- 18:00 Encerramento.

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Local: CENSIPAM

- 08:00 - Abertura
- 08:15 - SIPIA: Instrumento de Coleta de Dados para Definição de Políticas Prioritárias, por Reinaldo Balbino - em Direitos Humanos com Ênfase no Direito da Criança e do Adolescente
- 10:30 Escuta Especializada: quando é necessária? por Reinaldo Balbino Consultor em Direitos Humanos com Ênfase no Direito da Criança e do Adolescente.
- 11:25 Entrega dos Certificados da Escola de Conselhos, por Márcia Tesser.
- 11:30 Avaliação e Entrega dos Certificados da Capacitação, por Marcos Azeredo.
- 12:00 Encerramento

2.2 Descrição e quantidades

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
1	012.001.558	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO. PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORES.	SVÇ	04

2.3 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores por exemplo):

Para levantamento de estimativa e quantidade usei contratações anteriores como:

Processo nº 973/2024 - [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 74 de 30/04/2024 \(ID 198562\)](#);

Processo nº 1445/2024 - [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 107 de 17/07/2024 \(ID 224557\)](#);

Processo nº 698/2024 - [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 52 de 21/03/2024 \(ID 184518\)](#);

Processo nº 298/2025 - [Solicitação de Compra - Aquisição de Material 20 de 12/02/2025 \(ID 293454\)](#);

Processo nº 298/2025 - [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 60 de 07/04/2025 \(ID 309965\)](#);

Processo nº 689/2025 - [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 65 de 10/04/2025 \(ID 311628\)](#);

Processo nº 1191/2025 - [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 92 de 20/06/2025 \(ID 337099\)](#) e [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 93 de 20/06/2025 \(ID 337100\)](#);

Processo nº 1596/2025 - [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 125 de 25/08/2025 \(ID 361276\)](#);

Processo nº 1793/2025 - [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 134 de 19/09/2025 \(ID 372309\)](#).

3 JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

A capacitação dos servidores é imprescindível para o aprimoramento contínuo da administração pública, melhorando a qualidade do atendimento ao público, a eficiência dos processos internos e a atuação das equipes. A presente contratação visa atender à necessidade de desenvolvimento técnico, para que os servidores possam executar suas funções de maneira mais eficaz e alinhada às melhores práticas do setor público.

A justificativa legal para contratação dos treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal pode ser verificada no Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21, (ESTATAIS art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/2016), por se tratar de serviços técnicos especializados e pela notória especialização da empresa e dos professores indicados para ministrar o curso de capacitação, conforme currículo e atestados de experiências anteriores.

A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo desta instituição.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

O serviço a ser contratado consistirá na capacitação de servidores por meio da **26ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

4.1 Natureza do Objeto:

Trata-se de serviço técnico especializado - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsão do [art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/2021](#),

4.2 Garantia Contratual:

Não se aplica por ser uma contratação direta de exclusividade.

4.3 Duração do Contrato:

Não se aplica por ser uma contratação direta de exclusividade.

4.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP: NÃO SE APLICA.

4.5 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(X) Houve contratação anterior

Justificar novo pedido: A capacitação dos servidores é imprescindível para o aprimoramento contínuo da administração pública, melhorando a qualidade do atendimento ao público, a eficiência dos processos internos e a atuação das equipes.

() Não houve contratação anterior

4.6 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(X) Sim

Legislação aplicável: Lei Complementar nº 042 de 22 de Dezembro De 2014.

4.7 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.8 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificar:

5 METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1 Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:

A metodologia empregada na estimativa de preços fundamenta-se na obtenção de preços unitários extraídos do processo administrativo nº 1793/2025, [Nota de Autorização da Despesa e reserva de 23/09/2025 \(ID 373925\)](#).

5.2 Valor estimado para a contratação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0004.2067-0000- Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 026
Valor R\$ 800,00

SEMAF 04 INSCRITOS

- * Alessandra da Silva Flor de Paula
- * Maria das Dores Soares
- * Vilma Cunha Barbosa
- * Ajaj Alabi

Valor total da contratação R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

Não se aplica por ser uma contratação direta e exclusiva.

7 ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Contratação direta exclusiva por inexigibilidade.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

A contratação direta exclusiva trás com ela as seguintes vantagens

- **Agilidade e Eficiência:** A dispensa de procedimentos licitatórios permite uma contratação mais rápida, atendendo a necessidades urgentes ou situações excepcionais sem os trâmites burocráticos habituais.
 - **Redução de Custos Administrativos:** Ao eliminar etapas como elaboração de editais, publicações e análises de propostas, há uma diminuição significativa dos custos operacionais relacionados ao processo licitatório.
 - **Simplicidade no Processo:** A contratação direta simplifica os procedimentos, tornando-os mais diretos e menos complexos, o que facilita a gestão e o acompanhamento do processo.
 - **Flexibilidade:** Permite à administração pública adaptar-se rapidamente a mudanças ou necessidades imprevistas, como situações de emergência ou calamidade pública, onde a rapidez na contratação é essencial.
- Redução de Riscos de Impugnações:** Sem a necessidade de um processo licitatório formal, há menor possibilidade de questionamentos ou impugnações, o que pode acelerar a execução do contrato.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Será realizado o pagamento total do valor.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

Desenvolvimento de Competências Técnicas e Comportamentais:

- **Objetivo:** Aprimorar habilidades específicas relacionadas às funções desempenhadas pelos colaboradores, bem como competências interpessoais.

Aumento da Produtividade e Eficiência:

- **Objetivo:** Elevar o desempenho individual e coletivo, resultando em processos mais ágeis e eficazes.

11 PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)

- | | |
|---|---|
| ☒ Não há providências específicas | ☐ Não há impactos ambientais |
| ☐ Há providências específicas
Quais? | ☐ Há impactos ambientais
Quais? |

12 DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

Processo administrativo nº 912/2025 [Nota de Autorização da Despesa 057 de 20/05/2025 \(ID 325102\)](#), dentre outros .

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item da [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 160 de 10/11/2025 \(ID 394353\)](#) ou seja, da contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA - ACTRON**, especializada para realizar a capacitação, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária melhorando a qualidade do atendimento ao público, a eficiência dos processos internos e a atuação das equipes.

Corumbiara/RO, 10 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR SILVA DOS SANTOS

Secretario Municipal de Administração e finanças
Decreto nº 022/2025

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Silva dos Santos, Secretario Municipal de Administração e finanças**, em 10/11/2025 às 14:29, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **394355** e o código verificador **8665265B**.

Referência: [Processo nº 1-2090/2025](#).

Docto ID: 394355 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 160/25

Data: 10/11/2025

Descrição:

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SERVIDORES

Centro de Custo: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Observação:

O presente documento trata da contratação de serviço técnico especializado voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021. A contratação visa à realização da 26ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A capacitação abordará temas relevantes para a prevenção de violações de direitos de crianças e adolescentes, abordará sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), Escuta Especializada, entre outros assuntos apresentados na programação.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	012.001.558		PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO. PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORES.	4,00	SVÇ

10 de novembro de 2025.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Silva dos Santos, Secretário Municipal de Administração e finanças**, em 10/11/2025 às 14:29, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **394353** e o código verificador **90B045DD**.

Referência: [Processo nº 1-2090/2025](#).

Docto ID: 394353 v1